

Contrato nº 02/2019.  
SPU: P175378/2021.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - SEFIN (SPU Nº P175378/2021), CELEBRADO EM 09 DE JANEIRO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, E A EMPRESA INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por sua Secretária Executiva, a Sra. **ANA PAULA PIRES DE ANDRADE**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 812.322.503-25, domiciliada em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **INTER SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº 1171, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60110-261, Fone: (85) 3251-1536/(85) 98886-1536, neste ato representada por seu sócio diretor, o Sr. **Raimundo Herilandes Ferreira Cabral**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1364439 - SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 172.658.943-91, domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Francisco Xerez, nº 140, ap. 1602-B, Guararapes, CEP 60.810-035, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo, referente ao **contrato nº 02/2019 – processo nº P021893/2018**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 02/2019 fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 062/2018, na Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal de nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O referido termo aditivo ao contrato nº 02/2019 tem por escopo prorrogar os prazos de **EXECUÇÃO** e de **VIGÊNCIA**, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se dia 09/01/2022 e findando no dia 09/06/2022, para “prestação de serviços de locação de sistema informatizado com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada”.

1

1



Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua: Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62.011-060  
Sobral - Ceará • Fone: (88) 3677.11.00

RAIMUNDO  
HERILANDES FERREIRA  
CABRAL:17265894391  
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO HERILANDES  
FERREIRA CABRAL:17265894391  
Dados: 2022.01.07 08:26:22  
-03'00



2.2. Do Lote contratado:

LOTE 01 - Locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas.					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
02	Módulo de Gestão do Cadastro Imobiliário e Mobiliário	Mês	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Valor Total do item R\$					R\$ 7.500,00


**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação resumida deste Quarto Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

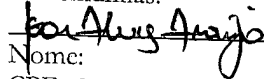
4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Quarto Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Quarto Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS  
ANA PAULA PIRES DE ANDRADE  
CONTRATANTE

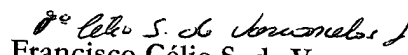
Sobral (CE), 07 de Janeiro de 2022.  
RAIMUNDO  
HERILANDES FERREIRA  
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA  
CABRAL:17265894391  
Dados: 2022.01.07 08:26:55 -03'00'  
INTER SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - EPP  
RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL  
CONTRATADA

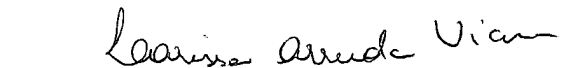
Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 051.385.723-00

  
Nome:  
CPF: 028.936.493-08

Visto:

  
Francisco Célio S. de Vasconcelos Júnior  
OAB/CE 33.752  
Coordenador Jurídico – SEFIN

  
Larissa Arruda Viana  
OAB/CE 30.279  
Gerente Coordenadoria Jurídica – SEFIN

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022-SEFIN (SPU 180448/2022) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. **CONTRATADA:** SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Cicero Prado Sobral. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato para a Aquisição de carimbos automáticos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2021 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. VALOR: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais). **GESTOR/FISCAL:** Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sr. Cicero Prado Sobral - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-EPP Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-SEFIN (SPU 180419/2022) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. **CONTRATADA:** ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Allesson da Silva Queiroz. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato para a Aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. VALOR R\$ 12.217,50 (doze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **GESTOR/FISCAL:** Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sr. Allesson da Silva Queiroz - ADS QUEIROZ. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022-SEFIN (SPU P180403/2022) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. VALOR: R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais). **GESTOR/FISCAL:** Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - DITIMAR DE OLIVEIRA FILHO ME. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022-SEFIN (SPU P177711/2021) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. **CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, neste ato representada pelo Sra. Karine da Costa Oliveira. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo 13kg, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 154/2021 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. VALOR: R\$ 2.265,50 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **GESTOR/FISCAL:** Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sra. Karine da Costa Oliveira - KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022-SEFIN (SPU P177722/2021) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. **CONTRATADA:** G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato para a Aquisição de Água Mineral natural da fonte, sem gás, para consumo humano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. VALOR: R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais). **GESTOR/FISCAL:** Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado - G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-SEFIN (SPU P175378/2021) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. **CONTRATADA:** INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. **OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO:** O referido termo aditivo ao contrato nº 02/2019 tem por escopo prorrogar os prazos de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se dia 09/01/2022 e findando no dia 09/06/2022, para "prestação de serviços de locação de sistema informatizado com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada". **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 02/2019 fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 062/2018, na Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal de nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral - INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2022 - SME - PROCESSO Nº P169496/2021 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 28.498.027/0001-75. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 167/2021 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de absorventes e protetores íntimos de uso diário, para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 282.710,00 (duzentos e oitenta e dois